



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **CENTRO DE APOIO DE REABILITAÇÃO ESPERANÇA DE VIDA EIRELI** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n° 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n° 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n° 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

**CONTRATADA/CREDENCIADA**

RAZÃO SOCIAL/NOME: CENTRO DE APOIO DE REABILITAÇÃO ESPERANÇA DE VIDA EIRELI  
ENDEREÇO: ROD. BR-153 – S/N, S.S. VOVO, KM73 – FAZENDA PALHINHA | S.J.R.PRETO/SP  
TELEFONE/FAX: **(17) 9672-8723**  
CNPJ/CPF N°: 29.071.344/0001-73

**REPRESENTANTE LEGAL:**

KAEL DE OLIVEIRA KANEKO  
R.G.: 34.161.197-9 SSP/SP  
CPF: 743.455.321-91

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 001/2021, Credenciamento 001/2021, Memorando Secretaria Municipal de Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 015/2021** e do credenciamento 001/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 13/01/2022 até 12/01/2023. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Os valores não sofre alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 10 de Janeiro de 2022

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CENTRO DE APOIO DE REABILITAÇÃO  
ESPERANÇA DE VIDA EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15726347 - CPF 330.808.288-04

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910